



# DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB

DCMJP Edição Extra Nº 398

João Pessoa - Quarta-feira, 15 de Junho de 2022

18ª Legislatura

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1901/2018

### ATOS DO PRESIDENTE

#### Portaria Nº 143/2022

João Pessoa, 08 de Junho de 2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – CONCEDER LICENÇA ESPECIAL de 06 (seis) meses, referente ao decênio 2003 a 2013, que será gozada a partir de 08 de junho de 2022, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a servidora JOSEBETE ANDRADE BATISTA DA SILVA, matrícula 9134, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas – 107, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

VALDIR JOSÉ DOWSLEY  
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/e24c4851a3818c48cb7520d9c8dac0ad>

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 15 de junho de 2022.

Valdir José Dowsley – Dinho  
Presidente



A autenticidade do documento pode ser conferida em:  
<https://diario.interno.joaopessoa.pb.leg.br/validator/34f120b491d302703a1f3e55ea5daaa1>

#### Ato do Presidente Nº 008/2022

João Pessoa, 15 de Junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no próximo dia 17 de junho do corrente 2022.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e  
Legislação Participativa - CCJRLP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Políticas Públicas - CPP

Presidente:  
Membros:

Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa  
do Consumidor

Presidente:  
Membros:

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e  
Administração Pública

Presidente:  
Membros:

EXPEDIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PB  
Rua das Trincheiras, 43 Centro - João Pessoa  
CEP: 58011-000

Presidente:  
Valdir José Dowsley  
Diretora Geral:  
Maria Aparecida Albuquerque  
Secretário de Comunicação:  
Suetonil Souto Maior  
Desenvolvedor:  
Alessandro Augusto de Souza Araújo Costa  
Coordenador de Informática:  
André Luiz Batista de Oliveira Damião



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Casa Napoleão Laureano*

## **ATO DO PRESIDENTE N.º 008/2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. Decretar ponto facultativo no próximo dia 17 de junho do corrente 2022.**

**Art. 2º.** Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Pessoa, 15 de junho de 2022.

  
**Valdir José Dowsley – Dinho**  
**Presidente**



ESTADO DA PARAIBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa de Napoleão Laureano  
Recursos Humanos

---

**PORTARIA Nº 143/2022**

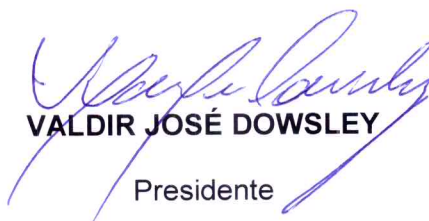
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XXIX do art. 26, combinado com o inciso V, do art. 28 e art. 29, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art.1º – **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** de 06 (seis) meses, referente ao decênio 2003 a 2013, que será gozada a partir de 08 de junho de 2022, de acordo com o art. 141 da Lei nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, a servidora JOSEBETE ANDRADE BATISTA DA SILVA, matrícula 9134, ocupante do Cargo Efetivo de Redator de Atas - 107, do quadro de pessoal efetivo deste Poder.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente